



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1991, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria	
Elemento	824 44.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

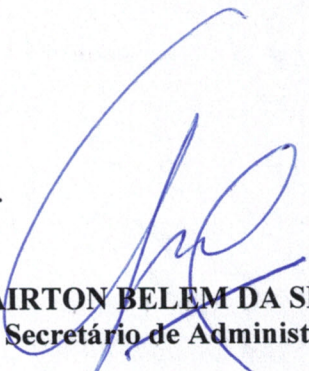
Órgão	05	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria	
Elemento	337 44.90.52/0001	Material de Consumo	R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de abril de 2018.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração